



Estado do Rio de Janeiro  
 Município de Angra dos Reis  
 Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis  
 Diretoria de Benefícios

ANGRAPREV  
 Pres. nº 2024025067  
 Folha 46  
 2500323

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

**Servidor: YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**

**Ato:** Portaria nº 147/2024/ANGRAPREV

**Data:** 08/08/2024

**Validade:** 08/08/2024

**Publicação:** 08/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, Médico, matrícula 2156, Referência 2001, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 147/2024/ANGRAPREV de 08 de agosto de 2024, publicada em 08 de agosto de 2024, com validade a partir de 08 de agosto de 2024, conforme parcela abaixo discriminada:

<b>Proventos</b> (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023).....	R\$ 12.781,66
<b>Anuênio 27%</b> (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....	R\$ 3.451,05
<b>Grat. de Incentivo a Escolaridade 8%</b> (Lei Municipal nº 1891/2007).....	R\$ 1.022,52
<b>Progressão - PCCR 6%</b> (Lei Municipal nº 1683/2006) .....	R\$ 766,90
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 18.022,13</b>

Angra dos Reis, 02 de setembro de 2024.

**Luizélia Gomes**

Coordenadora de Concessão de Benefícios

**Thiago de Siqueira Sousa**

Diretor de Benefícios

**Renaldo de Sousa**

Diretor-Presidente

ANGRAPREV  
Proc. nº 2024025067  
Folha 47  
1500323

TOTAL R\$ 18.022,13

ANGRA DOS REIS, 02 DE SETEMBRO DE 2024

Vencimento Base (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V, § 2º, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 4.196/2023) R\$ ..  
..... 6.541,91

Triênio Lei 33,50% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 2.674,86

Grat. de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 403,97

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007) R\$ 302,98

Incorporação (Lei Municipal nº 2724/2011) ..... R\$ 1.442,75

TOTAL R\$ 11.366,47

ANGRA DOS REIS, 05 DE SETEMBRO DE 2024

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

LUIZÉLIA GOMES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1556/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 901/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de setembro de 2024,

**R E S O L V E :**

**DISPENSAR ERICA MARIA DE SOUSA**, matrícula 18221, da função de Auxiliar de Direção de Unidade de Ensino C, do CEMEI Bracuhy Professora Silvana Helena Jerônimo de Andrade Soares, Símbolo GRA-C, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Servidor: YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR

Ato: Portaria nº 147/2024/ANGRAPREV

Data: 08/08/2024

Validade: 08/08/2024

Publicação: 08/08/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **YWALTER DA SILVA GUSMÃO JUNIOR**, Médico, matrícula 2156, Referência 2001, Padrão N, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 147/2024/ANGRAPREV de 08 de agosto de 2024, publicada em 08 de agosto de 2024, com validade a partir de 08 de agosto de 2024, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos (Artigo 18, Incisos I, II, III, IV e V c/c 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 com alteração dada pela Lei Complementar 016/2022 de 23 de agosto de 2022 e Lei Municipal nº 4.196/2023) ..... R\$ 12.781,66.

Anuênio 27% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 3.451,05

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 1.022,52

Progressão - PCCR 6% (Lei Municipal nº 1683/2006) R\$ 766,90

**PORTARIA Nº 1557/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 901/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 09 de setembro de 2024,